



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

1.723/2004

Lei N.º .....

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

**Narcizo Vilso Zaffonato**, Prefeito Municipal de **Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina**,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:

ATIVIDADE: 0601.1445100192.031

3.3.90.30-080-Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39-080-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$	6.000,00
ATIVIDADE: 0601.2678200312.033	
3.1.90.04-080-Contratação por Tempo Determinado.....E\$	10.000,00
3.3.90.30-080-Material de Consumo.....R\$	8.000,00
	-----
Soma.....R\$	25.000,00
	-----

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

01 - depto. de Obras e Infra Estrutura:

PROJETO: 0601.1648200201.010

4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....	R\$ 25.000,00
	-----
Soma.....R\$	25.000,00
	-----

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 17 de Novembro de 2004.

*Narcizo Vilso Zaffonato*

**Prefeito Municipal**

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

*Astor José Walken*

**Secretário da Administração e Fazenda**